INDICAÇÃO N. 359/2024
Autoria*:* Vereador *Luciano Silva*

SÚMULA: O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 157, COMBINADO COM O § 1º DO ARTIGO 158, DO REGIMENTO INTERNO, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Valdemar Gamba, **a necessidade da implantação da guarda municipal de Alta Floresta, para que possa auxiliar na segurança do município.**

JUSTIFICATIVA

A referida propositura tem por objetivo destacar a atual situação da segurança em Alta Floresta, devido ao aumento de criminalidade em nosso município, faz-se a necessidade da implantação de uma Guarda Municipal.

A Função da Guarda Municipal é assegurar a observância dos patrimônios públicos e o respeito aos direitos dos cidadãos, conduzir ações de segurança urbana, priorizando aquelas de natureza preventiva e de repressão qualificada, com foco na manutenção da ordem pública, na solução pacífica de conflitos e no gerenciamento de riscos. As guardas municipais realizam patrulhas preventivas em áreas urbanas e rurais, para coibir atividades ilícitas e prevenir crimes.

Por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou que todos os integrantes de guardas municipais do país tenham direito ao porte de armas de fogo, independentemente do tamanho da população do município. Na sessão virtual concluída em 26/2, a Corte declarou inconstitucionais dispositivos do Estatuto de Desarmamento (Lei 10.826/2003) que proibiam ou restringiam o uso de armas de fogo de acordo com o número de habitantes das cidades.

Diante disso este vereador solicita que o Município faça a implantação da Guarda Municipal em nosso município.

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração, subscrevo-me.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 01 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
DARLI LUCIANO DA SILVA
458.934.891-87
sexta-feira, 01 de novembro de 2024, 11:40h -03

Darli Luciano Silva
Vereador